ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9767

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 03/04/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 12, de 10/05/2018. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Aldimar Rodrigues Filho.

Controle Interno – Caixa: 7N.2 **Posição:** 56 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Espécie: PR
Categoria: Cidadão Benemérito
Cl: TN.2
Ordem: 56
Nº Fls: 4

10.05.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. ~~Aldimar Rodrigues Filho.~~

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 03/04/2018**
2 - **Comissão Legislação e Justiça e Finanças Orçamento Tomada de Contas.**
3 - APROVADO EM ÚNICA EM: 10.05.2018
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13 /2018

Concede título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado ao Sr. **Aldimar Rodrigues Filho**, o título de Cidadão Benemérito traduzindo o reconhecimento dessa casa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 02 de abril de 2018.

Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
(Graça da Casa do Motor)

PROTOCOLO
02/04/2018
13:35

13

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 03 DE ABRIL DE 2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 10 DE MAIO DE 2018
PRESIDENTE

Aldimar Rodrigues Filho

Natural de Janaúba, Aldimar Rodrigues Filho, ou apenas Rodrigo, como é mais conhecido, é filho de Aldimar Dimas Rodrigues e Maria das Graças Alves Rodrigues. Odontólogo por formação e produtor rural por vocação, Rodrigo Rodrigues, há exatamente um ano e cinco meses, assumiu a direção da Superintendência Regional de CODEVASF em Minas Gerais, onde já é visto como destaque na gestão pública, em razão do trabalho que vem desenvolvendo em prol do desenvolvimento sustentável do vale do rio São Francisco, em Minas.

Casado com a também janaubense Mary Adna Carvalho Dias, com quem tem um casal de filhos - Pedro Rodrigues de Carvalho, com sete anos de idade e a pequena Pillar Rodrigues de Carvalho, com apenas sete meses de idade; Rodrigo Rodrigues, aliando juventude, garra e vontade de trabalho, não tem medido esforços na busca por ações que levem o desenvolvimento socioeconômico aos 240 municípios da área do Vale do rio São Francisco em Minas.

Rodrigo Rodrigues, dentre os mais diversos cargos e ocupações exercidas em órgãos e entidades públicas, antes de chegar ao posto máximo da CODEVASF em Minas Gerais, destacam-se, além de outros, o de:

Vice-Prefeito de Janaúba; no qual teve a oportunidade de assumir a Prefeitura daquele município pelo período de 30 dias. Mesmo por pouco tempo, conseguiu mostrar a sua forma arrojada de administrador público, incrementando o transporte na área da saúde pública, com disponibilização de veículos para atendimento às comunidade rurais.

De forma inédita, transferiu, por um dia, a sede do município para as comunidades rurais, levando aos distritos gorutubanos, profissionais com várias especialidades médicas, bem como todos os demais serviços prestados pela municipalidade.

Prestou homenagem a todas as entidades e pessoas que contribuem para o desenvolvimento do município de Janaúba.

Dentre à várias outras ações, revitalizou uma praça pública com a construção de quadras de esportes e área de lazer, oportunidade em que realizou um grande evento esportivo culminando com uma maratona simbolizando a sua permanência frente ao município.

Diretor de agronegócio do Sindicato Rural de Janaúba.

Coordenador regional do Programa do Governo Federal, Luz Para Todos.

Atualmente ocupa a Vice-Presidência do Núcleo do Cavalo Manga Larga Marchador do Norte de Minas.

Apesar de ainda muito jovem, Rodrigo Rodrigues vem demonstrando que tem um grande potencial na gestão da coisa pública, resultado da sua garra e competência na busca por ações que visam o desenvolvimento comunitário.

(em: 06/12/2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 12, de 10 de Maio de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **sr. Aldimar Rodrigues Filho**, **o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG – REFERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução nº 12 de 10/05/18 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 11/05/18, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 11 de maio de 2018

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC
Portaria nº 40/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado:

a) UBAJARA BRAGA FROIS.....Chefe da Divisão de Tesouraria
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 367.004.956-87

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

Montes Claros/MG, 10 de maio de 2018

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº072 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31/08/1999, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11, 4.745/15, LC nº 51, de 18/01/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do Gabinete da Presidência, vereador Cláudio Ribeiro Prates, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-211, 220 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-54, 63 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. Total de pontos: 836.

Artigo 2º – Nomear, a partir do dia 09 (nove) de maio de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da Presidência, a senhora Alana Karina Vieira Freitas, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato deste vereador Presidente, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de maio de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº073 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador Valcir Soares da Silva conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-92, 101 pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-40, 49 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. Total de pontos: 664.

Artigo 2º – Exonerar, a partir do dia 10 (dez) de maio de 2018, a servidora Maria José Soares de Souza Caldeira, lotada no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-40, 49 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de trabalho da servidora descrita no caput do artigo 2º. foi 09 (nove) de maio de 2018.

Artigo 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de maio de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de Maio de 2.018. Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à Dra. Carmem Lúcia Antunes Rocha, Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso país, contribuindo sobremaneira para a promoção da Justiça.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11, de 10 de Maio de 2.018 Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à Igreja Adventista do 7º Dia, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 12, de 10 de Maio de 2.018 Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Aldimar Rodrigues Filho, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Maio de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura de Montes Claros
Secretaria Municipal de Saúde

Deliberação Nº 71 de 07 de Março de 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 20/09/1990, Nº 8.142 de 28/12/1990, Lei 141/2012 e da Lei Orgânica do Município de Montes Claros (artigo 188) e do Decreto-lei Nº 1.193 de 06/01/1992 da Prefeitura Municipal de Montes Claros, em sua 368ª – Trecentésima Sexagésima Oitava – Reunião Ordinária realizada em 07 de março de 2018.

Considerando:

Disposto da Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 196 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Disposto da Portaria nº 575/2012 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Que o Relatório Anual de Gestão – RAG 2017, que é o instrumento da Gestão do SUS, elaborado pelo setor de Planejamento em Saúde através da Programação Anual de Saúde – PAS 2017, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Municipal de Saúde e às Programações Anuais seguintes;

As discussões das metas não cumpridas e a pactuação com a gestão municipal para que fosse elaborado um Plano de Ação para o cumprimento das mesmas em 2018 e que o não cumprimento desse plano influenciará diretamente a não aprovação do Relatório Anual de Gestão 2018 (Plano de Ação anexo).

DELIBERA:

Fica **aprovado com ressalvas** o Relatório Anual de Gestão – RAG 2017 e o 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) que estão disponibilizados no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS.

Joaquim Francisco de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação nº 71 de 07 de março de 2018.
Montes Claros, 07 de março de 2018.

Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde